



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 6007/2020

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto do Instituto Superior D. Dinis.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto, a ministrar pelo Instituto Superior D. Dinis;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Design de Produto do Instituto Superior D. Dinis.

28 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior D. Dinis

2 — Curso técnico superior profissional

T107 — Design de Produto

3 — Número de registo

R/Cr 61/2020

4 — Área de educação e formação

214 — Design

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver atividades na área do design e desenvolvimento de produto, colaborando nas fases de conceção, projeto, planeamento, detalhe, teste e apresentação de novos produtos, integrando conhecimentos de princípios de design, materiais e tecnologias.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver maquetes, modelos e protótipos para desenvolvimento, teste e apresentação de produto;

b) Colaborar no projeto de design e desenvolvimento de produto;

c) Implementar e materializar ideias para novos produtos, tendo em conta as tendências de evolução da inovação tecnológica;

d) Criar e desenvolver soluções para problemas inerentes ao desenvolvimento de produto;

e) Planear e realizar documentação técnica para o fabrico e operação de produtos industriais;



6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado de elementos de documentação técnica para fabrico e operação com um produto;
- b) Conhecimento especializado de técnicas de representação gráfica, incluindo ferramentas manuais e informáticas para esse fim
- c) Conhecimento abrangente de materiais, processos de fabrico, equipamentos e ferramentas associadas;
- d) Conhecimento especializado de técnicas de modelação 3D de peças sólidas e superfícies complexas;
- e) Conhecimento fundamental de metodologias e ferramentas de projeto design e desenvolvimento de produto;
- f) Conhecimento especializado de métodos para desenvolvimento, teste e validação de conceitos e produtos;
- g) Conhecimento especializado de protótipos e outras ferramentas para apresentação de produtos;
- h) Conhecimento fundamental de estruturas e de componentes e elementos mecânicos de ligação e transmissão de movimento.

6.2 — Aptidões

- a) Gerir tarefas no âmbito do processo de design e desenvolvimento de produto;
- b) Interpretar e elaborar desenhos técnicos;
- c) Planear e executar maquetes, modelos e protótipos;
- d) Propor modificações em produtos tendo em vista a sua melhoria;
- e) Propor soluções criativas para problemas abstratos no âmbito do projeto de desenvolvimento de produto;
- f) Selecionar e utilizar diferentes ferramentas de teste e análise de produto;
- g) Executar e modificar modelos CAD — Computer Aided Design 3D;
- h) Executar desenhos para a exploração e representação gráfica de ideias e conceitos de produtos;
- i) Executar desenhos para a apresentação de conceitos de produtos;
- j) Selecionar materiais e componentes de acordo com requisitos técnicos de um produto, as novas tecnologias, requisitos de qualidade e quantidade de produção;
- k) Avaliar as consequências de implementação de uma ideia no desenvolvimento de um novo produto.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;
- b) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa;
- d) Demonstrar capacidade para gerir situações sujeitas a alterações imprevisíveis;
- e) Demonstrar capacidade para liderar e gerir equipas, promovendo a sua motivação e o cumprimento das normas;
- f) Demonstrar capacidade para se adaptar à evolução das tecnologias e dos materiais.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho  
Matemática



8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Marinha Grande . . . . .	Instituto Superior D. Dinis . . . . .	24	48

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — Design . . . . .	66	55 %
520 — Engenharia e técnicas afins . . . . .	24	20 %
521 — Metalurgia e metalomecânica . . . . .	12	10 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	6	5 %
461 — Matemática . . . . .	6	5 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	6	5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas . . . . .	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		102		162	6
Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		102		162	6
Tópicos de Matemática . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		102		162	6
Desenho de Construções Mecânicas.	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Desenho de Produto . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	60	102		162	6
Desenho Técnico . . . . .	521 — Metalurgia e metalomecânica.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos do Design . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Materiais, Tecnologias e Processo de Fabrico.	520 — Engenharia e técnicas afins	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Modelação 3D . . . . .	520 — Engenharia e técnicas afins	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60		102		162	6
Modelos e Maquetes . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	60	102		162	6
Desenho para Fabrico . . . . .	520 — Engenharia e técnicas afins	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Desenho Vetorial e Tratamento de Imagem.	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	60	102		162	6
Modelação de Superfícies . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	60	102		162	6
Organização de Projetos e Informação.	520 — Engenharia e técnicas afins	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60	45	102		162	6
Protótipos . . . . .	214 — Design . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	60		102		162	6
Estágio . . . . .	214 — Design . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . . .			750	650	750	30
<i>Total . . . . .</i>					900	510	2280	650	3180	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313277597

